



# Diário Oficial

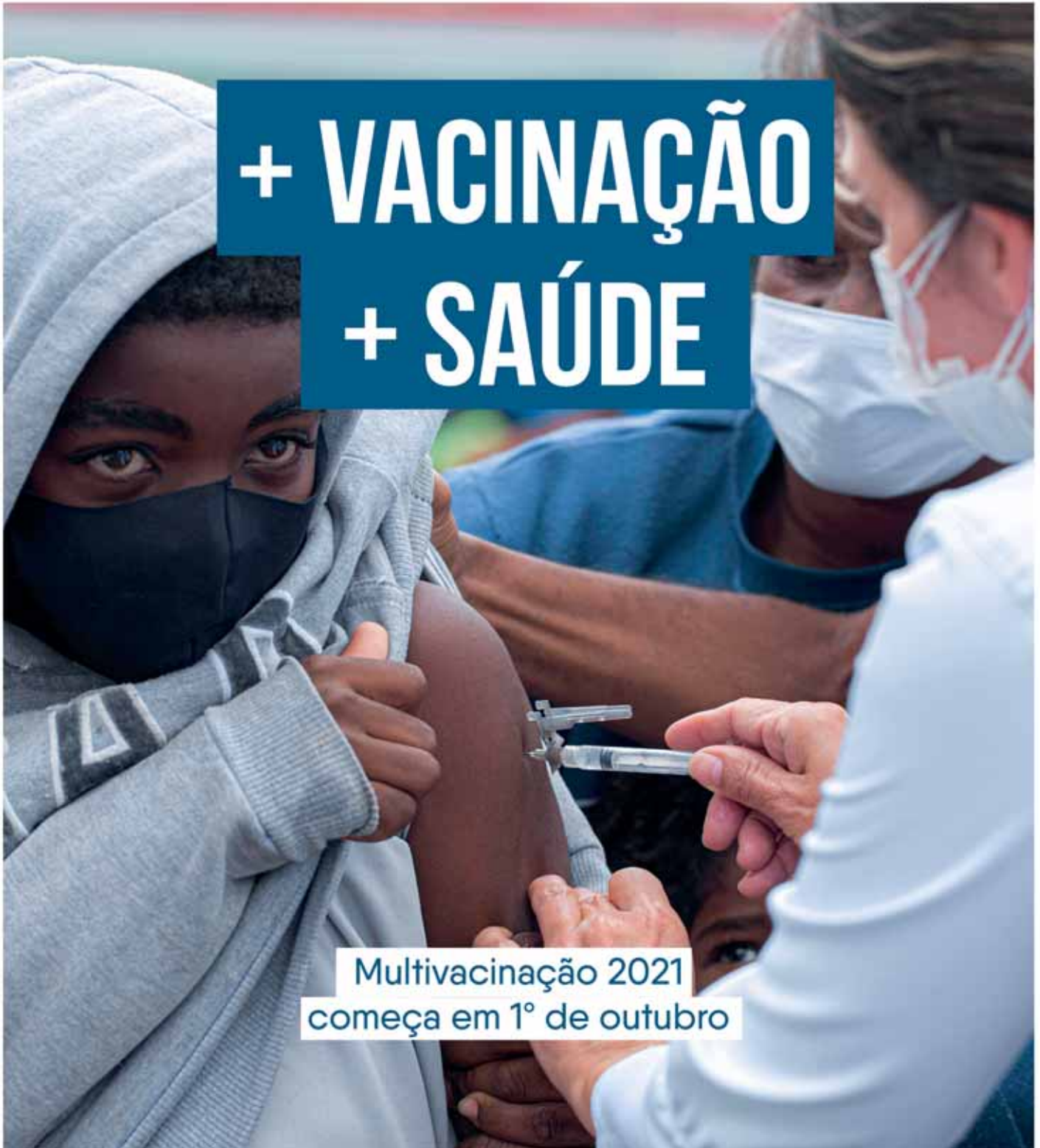
## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 952 | Itapevi, Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



**+ VACINAÇÃO  
+ SAÚDE**

Multivacinação 2021  
começa em 1º de outubro

# MULTIVACINAÇÃO 2021 COMEÇA EM 1º DE OUTUBRO

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



**Medida é fundamental para completar a caderneta de vacinação de crianças e adolescentes até 14 anos.**

Começa na sexta-feira (1º) a Campanha Nacional de Multivacinação 2021, que tem como objetivo atualizar ou completar a caderneta de vacinação de crianças e adolescentes até 14 anos, 11 meses e 29 dias.

Todas as vacinas disponíveis pelo SUS para estes públicos serão oferecidas nas unidades básicas de saúde de Itapevi até o dia 29 de outubro. No sábado (16), acontece o Dia D, de mobilização nacional.

As vacinas são disponibilizadas gratuitamente nas unidades básicas de saúde de Itapevi, das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira. No sábado, o horário de atendimento é das 8h às 17h.

Também será possível se imunizar contra o HPV – a vacina é exclusiva para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos.

A atualização da caderneta de crianças

e jovens é fundamental para aumentar a cobertura vacinal, controlar e diminuir a incidência de doenças e evitar possíveis epidemias.

A imunização é de extrema importância para garantir a proteção individual e coletiva, pois evita a propagação de doenças que causam sequelas ou até mesmo levam o indivíduo à óbito.

As vacinas que estão sendo oferecidas durante a Campanha são as que fazem parte do Calendário Básico de Vacinação 2021 da Criança e do Adolescente.

#### **SÃO ELAS:**

- Febre Amarela;
- Triplíce Viral (sarampo, caxumba e rubéola);
- DT (difteria e tétano);

- Meningocócica ACWY (doença meningocócica ACWY);
- HPV quadrivalente (HPV tipos 6, 11, 16 e 18);
- BGC (formas graves de tuberculose);
- Hepatite B;
- Pentavalente (tétano, difteria, coqueluche, Haemophilus influenzae b e hepatite b);
- Rotavírus (diarreia por rotavírus);
- Pneumocócica 10 (doença pneumocócica invasiva para os 10 sorotipos);
- Meningocócica C (doença meningocócica C);
- Tetra Viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela);
- DTP (difteria, tétano e coqueluche);
- Hepatite A;
- Varicela (catapora).



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Republicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)LEI COMPLEMENTAR Nº 146 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

(Autógrafo 076/2021 - Projeto de Lei Complementar nº 018/2021 - Do Executivo)

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 4º, §3º E 7º, E AO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 E INCLUI OS ANEXOS VI E VII NA LEI COMPLEMENTAR nº 142, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.** O art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 142, de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º .....

.....

.....

§ 3º. A base de cálculo a que se refere o **caput** deste artigo será rateada entre os imóveis, edificados ou não, nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Art. 2º.** O art. 7º da Lei Complementar nº 142, de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º A Taxa de Custeio Ambiental - TCA será lançada de ofício, pela Autoridade Tributária, de acordo com os dados constantes dos seus respectivos Cadastros Imobiliários, nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar."*

**Art. 3º.** O anexo V da Lei Complementar nº 142, de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO V**

**Imóveis tributados pelo ITR, Não Edificados (terrenos) ou Edificados sem fornecimento de água pela concessionária serão tributados por metro quadrado (m<sup>2</sup>) territorial, da seguinte forma:**

**Até 250m<sup>2</sup> - R\$ 75,00 (por ano)**

**Acima de 250m<sup>2</sup> até 500m<sup>2</sup> - R\$ 200,00 (por ano)**

**Acima de 500m<sup>2</sup> até 1.000m<sup>2</sup> - R\$ 500,00 (por ano)**

**Acima de 1.000m<sup>2</sup> - R\$ 600,00 (por ano)**

**Art. 4º.** Ficam incluídos os anexos VI e VII na Lei Complementar 142, de 13 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**Imóveis Edificados de Uso Misto (Residencial e Comercial) enquadrados nas seguintes faixas de consumo:**

**Até 20m<sup>3</sup> - R\$ 14,20 (por unidade/mês)**

**De 21 a 50m<sup>3</sup> - R\$ 15,20 (por unidade/mês)**

**Acima de 51 a 99m<sup>3</sup> - R\$ 17,45 (por unidade/mês)**

**Acima de 100m<sup>3</sup> - R\$ 107,50 (por unidade/mês)**

**ANEXO VII**

**Imóveis Edificados de Uso Institucional enquadrados nas seguintes faixas de consumo:**

**Até 100m<sup>3</sup> - R\$ 19,90 (por unidade/mês)**

**Acima de 101m<sup>3</sup> - R\$ 199,90 (por unidade/mês)**

**Art. 5°.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6°.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 28 de setembro de 2021.

**IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO**

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de setembro de 2021.

**DR ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

